



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 3262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 - Processo Administrativo Nº 160/2021 - Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021 - Aquisição de materiais de expediente e didático, para manutenção dos serviços nas unidades administrativas da Prefeitura de Aratuípe/Ba.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BMFWBQLHOXZSE0J5S50DGQ

Licitações



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021, presente de um lado o MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.073/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, representada pelo Senhora Daniela Fideles de Souza Barreto, Titular, com sede na Rua Gilberto Ribeiro Filho, nº 178, Bairro São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número CNPJ 14.780.254/0001-84, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ARATUÍPE/BA**, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 160/2021 e homologada em 17/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decretos Municipais nºs 057/2007, 04/2017 e 019/2020 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO


- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

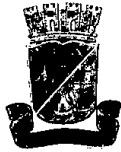
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos


D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.2 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE COMPRA DOS PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

A assinatura da presente Ata de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a adquirir os produtos ou serviços cujos preços foram registrados. A presente ata é um compromisso para futura contratação de acordo com a demanda do Município dentro do prazo de sua validade.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

6.3 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de EVENTUAL redução daqueles praticados no mercado; ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

7. DOS PRAZOS

7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.


7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

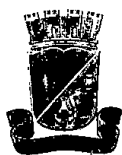
8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.


DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

5.0. Entregar os objetos licitados no Município de Aratuípe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

6.0 Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

7.0. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

DN PAPERARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.786.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

12. DA ENTREGA

12.1 – Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
Parágrafo único – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

13.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

13.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DN PAPERMARK INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.788.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL

15.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

19.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

19.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

19.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

19.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

DN PAPERLAKIA & INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Daniela Rodrigues Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

20. DO FORO


20.1. Fica eleito o foro da comarca de Nazaré, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Aratuípe, 18 de maio de 2021.

Assinaturas:




MUNICÍPIO DE ARATUIPE
ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE



D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA
DANIELA FIDELIS DE SOUZA
FORNECEDORA
CNPJ: 13.796.073/0001-83
Daniela Fideles de Souza Barreto

Testemunhas:







Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 008//2021
Processo Administrativo: Nº 160/2021

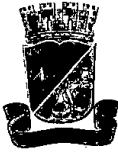
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ARATUÍPE/BA.

EMPRESA- D & N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ- 14.780.254/0001-84

LOTE 1						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Papel alcalino, alta alvura, formato a-4, dimensões 210 x 297 mm., gramatura 75 g/m2. resma embalada em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada resma.	CX	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,000	REPORT
2	papel sulfite a4 75g reciclado, caixa com 10 resma com 500 folhas cada resma.	CX	200	R\$ 182,50	R\$ 36.500,00	REPORT
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 79.500,00	

LOTE 3						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito. caixa com 24 unidades.	CX	100	R\$ 11,28	R\$1.128	GATTE
2	Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis. embalagem com 100 unidades	PC	100	R\$ 22,30	R\$2.230,00	REDBOR
3	Borracha bicolor (azul e vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis atóxica dimensões aproximadas 45x17x7, 3mm. embalagem com dados de identificação do produto, fabricantes de prazo de validades.. caixa com 40 unidades	CX	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	REDBOR

D & N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

4	Caneta esferográfica, cor azul, esfera de tungstênio de 1,0mm, corpo em material plástico transparente com tampinha na cor da tinta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, contendo tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com ponta em latão. produto com selo de certificação do inmetro. caixa com 50 unidades	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	COMPACTOR
5	Caneta esferográfica, cor preta, esfera de tungstênio de 1,0mm, corpo em material plástico transparente com tampinha na cor da tinta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, contendo tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com ponta em latão. produto com selo de certificação do inmetro. Caixa com 50 unidades	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	COMPACTOR
6	Caneta esferográfica, cor vermelha, esfera de tungstênio de 1,0mm, corpo em material plástico transparente com tampinha na cor da tinta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, contendo tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com ponta em latão. produto com selo de certificação do inmetro. caixa com 50 unidades	CX	30	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	COMPACTOR
7	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarela. embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa c/ 12 unidades.	CX	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	BRW
8	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	BRW



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

	em cores variadas a critério do solicitante.					
9	Marcador permanente, ponta poliacetil 2.0mm (ponta média) com protetor de metal, tinta à base de álcool, tinta resistente à água, ideal para: cd, dvd, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. garantia mínima de plena utilização do produto de pelo menos 12 meses. material com certificação do inmetro.	UN	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00	BRW
10	Lápis comum preto, em madeira, 2mm, hb nº 02, apontado. caixa com 144 unidades	CX	30	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00	MULTICOLOR
11	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta redonda, cores: azul, preto, vermelho e verde. tamanho aproximado 12cm e validade mínima de 1 (um) ano	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	BRW
12	Refil tinta, material tinta, cores diversas a escolher, capacidade 5,50ml, aplicação pincel marcador quadro branco. deverá ser compatível com o item : Pincel para quadro branco	UN	400	R\$ 4,00	R\$1.600,00	BRW
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 15.490,00	

LOTE 4						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Agenda permanente. especificação: miolo com 180 folhas em papel 75gr, página com calendário do ano, ano posterior e ano seguinte, página com dados pessoais, 180 folhas com pauta e campos para datas, acabamento em wire-0, capa dura em papelão revestido com papel reciclado 120gr ou papel kraft, e papel artesanal na parte superior, tamanho 15cmx21cm	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	FENIX
2	Caderno brochura em capa dura. especificação 48 folhas pautadas dimensões mínimas 202x144mm.	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	TILIBRA

DN PAPERLARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

4	Folha em eva 600x400x2mm sortidos com glitter - folha em eva sortido com glitter gramatura: 2 mm dimensões: a x l: 600 x 400 mm pacote com 5 unidades	PC	300	R\$9,00	R\$ 2.700,00	BRW
5	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	UN	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00	FRICALOR
6	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	UN	200	R\$2,50	R\$ 500,00	FRICALOR
7	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	FRICALOR
8	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	FRICALOR
9	Papel camurça, material celulose vegetal, dimensões mínimas: gramatura 60, comprimento 60, largura 40, em cores diversas a critério do solicitante.	UN	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00	RST PAPÉIS
10	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, largura 50 cm, comprimento 70 cm, em cores diversas a critério do solicitante.	UN	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	RST PAPÉIS
11	Papel couchê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, tratamento superficial brilhante, largura 210 mm. pacote com 100 folhas	PC	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	BAG
12	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, em cores diversas a critério do solicitante.	UN	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00	RST PAPÉIS
13	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato tinta e la-, gramatura 180 g/m2. pacote com 100 folhas	PC	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	MASTERPRINT
14	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, dimensões 48x60 cm. em cores variadas a critério do solicitante.	UN	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00	RST PAPÉIS
15	Papel metro, pardo, em bobina de 30 kg. embalagem com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	RL	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00	SANTEX

DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.786.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

16	Papel micro-ondulado, dim. 50x80cm, em cores diversas a critério do solicitante.	UN	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00	RST PAPÉIS
17	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 48 cm, em cores diversas a critério do solicitante.	UN	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00	RST PAPÉIS
18	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4. pacote com 50 folhas	PC	50	R\$ 18,56	R\$ 928,00	BAG
19	Papel, metro, na cor branca, bobina de 30 kg. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	PILAR
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 43.800,00	

LOTE 9						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tnt (tecido não tecido), largura 1,40m, rolo de 50 metros, em cores diversas, a critério do solicitante.	RL	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	SANTA FÉ
2	Tnt (tecido não tecido), largura 1,40m, em cores diversas, a critério do solicitante.	M	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00	SANTA FÉ
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 13.875,00	

LOTE 10						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Abaco fechado em madeira de pinus, com 4 varetas em madeira e 40 peças furadas para contagem. peças pintadas com tinta atóxica. utilizado para ensino de matemática, permite a realização das operações de adição e subtração e números naturais. trabalha conteúdos como numeração, noções de quantidade e memorização. facilita a compreensão do sistema de operações matemáticas básicas. dimensões mínimas: 26 x 22 x 6 cm (altura x comprimento x largura)	PC	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	CIABRINK


DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ: 14.780.254/0001-84
 Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

3	Caderno brochura em capa maleável. especificação: 96 folhas pá caderno brochura em capa maleável. especificação: 96 folhas pautadas dimensões mínimas 202 x 147mm	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	RENOVO
4	Caderno com espiral em capa dura. especificação: 1/4, c/ 48 folhas, dimensões 209x147mm.	UN	2000	R\$ 3,50	R\$ 1.500,00	TAMOIO
5	Caderno de desenho capa mole. especificação: sem espiral, escolar, formato a 4, dimensões 210 x 297 mm, 20 folhas	UN	500	R\$3,00	R\$ 1.500,00	TILIBRA
6	Caderno espiral com 12 matérias em capa dura. especificação; com motivos abstratos e impessoais. papel miolo: 56 gm2 de formato: 2qx27,5cm, contendo 240 folhas.	UN	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	TILIBRA
7	Livro ata, pautado, com margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	UN	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,000	S. DOMINGOS
8	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ²	UN	150	R\$11,20	R\$ 1.680,00	S. DOMINGOS
9	Livro de ponto, quantidade folhas 160, tipo capa dura, comprimento 216 mm, largura 154 mm, material Papel off-set, características adicionais folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/m2	UN	50	R\$18,00	R\$ 900,00	S. DOMINGOS
10	Livro, protocolo, com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	S. DOMINGOS
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 23.965,00	


LOTE 6						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Cartolina dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g. em cores diversas a critério do solicitante.	UN	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00	ANIN PAPÉIS
2	Cartolina, duplex, 300 gr, dimensões 480 x 650 mm. em cores diversas a critério do solicitante.	UN	1500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00	RST PAPÉIS
3	Folha de e.v.a. medindo (40cm x 60cm x 2mm) cm, em cores variada a critério do solicitante	UN	2000	R\$1,80	R\$ 3.600,00	BRW

DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

2	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm	UN	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	XALINGO
3	Jogo de quebra-cabeça (tema infantil variado) com aproximadamente 250 peças, idade recomendada de 6 a 11 anos. dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - axlpx 27x19x3,5 cm peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 353 g	UN	100	R\$41,53	R\$ 4.153,00	GROW
4	Kit multiblocos com 1000 peças (tipo lego), diversos encaixes por pequenos pinos, confeccionados em material plástico resistente, cores vivas. comprimentos: maior peça de 11 a 13 cm, menor peça de 2 a 3 cm, altura de 2 cm. acondicionado em sacola de pvc transparente com zíper. faixa etária + 3 anos - selo de aprovação do inmetro.	UN	50	R\$ 159,00	R\$7.950,00	LI LIG
5	Material dourado educativo -611 pecas em madeira na caixa	CX	100	R\$ 70,00	R\$7.000,00	CARIMBRAS
6	Peteca com 20 cm de altura, com amortecedor e confeccionado em couro sintético	UN	100	R\$ 31,47	R\$ 3.147,00	MODESTO
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 28.750,00	


DN PAPERARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles de Souza Barreto